

DECRETO Nº 3.860, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.053, de 11 de março de 2015, destinado ao Fundo de Assistência Social – Programa Fixo de Média Complexidade.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.053, de 11 de março de 2015, destinado a suprir o Fundo de Assistência Social com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2447.0000 – MDS – Governo Federal
3.3.90.36.00 – 05.500.017 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 14.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome, em igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração